



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso
Secretaria de Finanças

**Relatório sobre a prestação de contas da
Prefeitura Municipal de Bom Sucesso referente ao
exercício Econômico-Financeiro de 2025,
apresentando ao Exmo., Conselheiro , .**

Senhor ,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, relativo ao exercício Econômico-Financeiro de 2025, de acordo com a resolução Resolução RN-TCE/PB - 03/2010, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Integra o dito documento um conjunto harmônico e coordenado de peças estruturadas de acordo com os padrões impostos pela legislação vigente e atendidos os requisitos da técnica contábil.

O Balanço Geral e a presente exposição constituem a Prestação de Contas que o(a) Prefeito deve apresentar ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, em consonância com o que estatui a Legislação Estadual.

A análise a seguir procedida tem como objetivo fundamental, tornar menos árdua a tarefa dos órgãos superiores de fiscalização e julgamento das contas, bem como propiciar a administração, informações e dados úteis para a tomada de decisões, definindo os resultados alcançados e a composição do Patrimônio da Prefeitura.

**I - METAS PREVISTAS NO ORÇAMENTO PROGRAMA EM CONFRONTO COM A
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

a) Do Orçamento Inicial e suas alterações:

O Orçamento Geral da Prefeitura, aprovado pela Lei Orçamentária anual com a devida publicação, fixou a Despesa em R\$ 55.876.452,80 e limitou a Receita em R\$ 0,00.

No decorrer do exercício financeiro, os créditos sofreram as seguintes modificações:

Vale ressaltar que o mecanismo dos Créditos Especiais e Extraordinários, cuja utilização deve cingir-se de Real excepcionalidade existiu no exercício de 2025.

Despesa Fixada	55.876.452,80
Suplementações	24.319.194,00
Créditos Especiais	10.862.000,00
Créditos Extraordinários	0,00
(-) Outras Fontes (Excesso de Arrecadação, Superávit financeiro, Operações de Crédito)	12.476.602,00
(-) Anulações	22.704.592,00
Total da Despesa Autorizada	68.353.054,80

Os recursos disponíveis para a abertura dos Créditos Adicionais, tiveram as seguintes origens:

Anulação de Dotação	22.704.592,00
Outras Fontes (Excesso de Arrecadação, Superávit financeiro, Operações de Crédito)	12.476.602,00
Total	35.181.194,00

b) Da Receita Orçamentária:

A receita Efetivamente Transferida e Arrecadada no exercício de 2025, atingiu a quantia de R\$ 0,00 determinando um Movimento Nulo de R\$ 0,00 correspondendo a 0,00% sobre a previsão Orçamentária.

A decomposição da Receita Orçamentária de 2025 por fontes em relação à previsão orçamentária oferece a seguinte visão:

c) Da Despesa Orçamentária fixada em confronto com a realizada:

A Despesa Orçamentária, conforme foi frisada, após as alterações decretadas ficou autorizada em R\$ 0,00, tendo um dispêndio de R\$ 0,00 apresentando uma diferença de R\$ 0,00, correspondente a 0,00% do total fixado.

Nome do Órgão	Autorizada	Empenhada	Disponível	% Disponível
CAMARA MUNICIPAL	1.711.200,00	1.574.569,84	136.630,16	7,98
GABINETE DO PREFEITO	1.596.462,00	1.051.924,32	544.537,68	34,11
SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	3.958.486,00	3.588.856,94	369.629,06	9,34
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14.958.416,00	8.349.216,85	6.609.199,15	44,18
SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINANÇAS	1.055.708,00	797.164,19	258.543,81	24,49
SEC.MUN. DE AGRICULTURA M. AMB.E DESENVOLVIMENTO	1.974.660,00	1.135.708,01	838.951,99	42,49
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.887.223,00	2.469.371,76	1.417.851,24	36,47
SEC.MUN. DE EDUCACAO	17.947.030,92	13.747.817,58	4.199.213,34	23,40
SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	708.889,00	491.336,91	217.552,09	30,69
SEC.MUN. DE INFRA ESTRUTURA	14.205.805,00	11.059.624,97	3.146.180,03	22,15
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	212.072,88	84.265,33	127.807,55	60,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.714.223,00	5.096.207,56	618.015,44	10,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	157.734,00	95.718,88	62.015,12	39,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	235.145,00	63.680,00	171.465,00	72,92
RESERVA DE CONTINGENCIA	30.000,00	0,00	30.000,00	100,00
Total Geral:	68.353.054,80	49.605.463,14	18.747.591,66	

A composição da Despesa sob o critério econômico é, sobretudo significativa, e assim se discrimina:

II - A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS (ART. 2º, INCISO I, ALÍNEA “E” DA RESOLUÇÃO TC Nº 99/97)

Uma atividade complexa e da maior relevância, como é a administração pública, exige, necessariamente, para seu normal desempenho, em condições de proporcionar o sucesso desejado, um corpo funcional bem estruturado por servidores cuidadosamente selecionados, através de concurso público, capaz de assegurar um elevado índice de produtividade, quer no seu aspecto quantitativo que no qualitativo.

A partir deste estudo, baseado na valorização profissional e salarial dos servidores públicos, na moralização, na democratização, na promoção das políticas de relação de trabalho e, conseqüentemente na transferência administrativa, o Poder Executivo no Município promoverá em consonância a harmonia dos Poderes, possibilitando a integração funcional e estrutural dos diversos componentes, internos e externos, do sistema executivo, dando novo alcance e produtividade às funções, administrativas e fiscalizadoras.

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, gradativamente deverá implantar no âmbito do Município, a administração objetiva, que é um sistema dinâmico de procurar integrar as necessidades da Prefeitura de definir e atingir os alvos (produtividades) com a necessidade do servidor de contribuir e desenvolver-se.

O funcionamento do sistema prevê o aproveitamento integral dos recursos humanos, ficando assegurada à homogeneidade metodológica do trabalho e a convergência de esforços para a consecução dos objetivos e a aplicação das diretrizes definidas pela Mesa Diretora.

O programa de Administração tem por objetivos, atingir a plenitude de ação, pelo aumento da motivação do servidor, promovendo a valorização dos recursos humanos, através do trabalho de profissionalização, da ampliação de possibilidades competitivas de promoção funcional e salarial, do estímulo ao aperfeiçoamento, pelo treinamento.

No que diz à realização do concurso público, torna-se imprescindível, a elevação do sistema arrecadatário do Município, para ampliar as suas receitas correntes líquidas, visando melhorar o índice atual de aplicação na folha de pessoal da atual estrutura organizacional da Prefeitura, para proporcionar o cumprimento, em exercício subsequente, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2001), em consonância com as determinações explícitas na Emenda Constitucional nº 25/2001.

III - PEÇAS TÉCNICAS DE BALANÇOS

a) Do Resultado da execução orçamentária

Consubstanciado no Balanço Orçamentário, previsto no Art. 103, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, a execução Orçamentária apresentou em 31 de Dezembro de 2025, o seguinte resultado, sob o critério da Classificação Econômica:

Classificação Econômica	Receita	Despesa
Orçamento Corrente	41.347.242,15	38.330.162,42
Orçamento Capital	5.003.258,54	11.275.300,72
Déficit Superávit	3.254.962,45	0,00
Total:	49.605.463,14	49.605.463,14

Confrontando a despesa empenhada até dezembro de 2025, com a receita auferida no mesmo período, apuramos o seguinte resultado, apresentado a seguir:

Mês	Receita	Despesa	Superávit	Déficit
Janeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Parcial:	0,00	0,00		
Déficit Superávit:	0,00	0,00		
Total Final:	0,00	0,00		

b) Do Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro demonstra a Receita e Despesa Orçamentária, bem como os Recebimentos e pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte (Art. 103, da Lei Federal 4.320/63).

De conformidade com o exposto acima, assim estão alinhados, os elementos que compõe o Sistema Financeiro do Atual Exercício.

Disponibilidade do Exercício Anterior	0,00
Receitas	
Orçamentárias	0,00
Extra-Orçamentárias	0,00

Total:	0,00
Despesas	
Orçamentárias	0,00
Extra-Orçamentárias	0,00
Total:	0,00
Disponibilidade do Exercício Atual	0,00

Comparando as Disponibilidades:

Existente em 31/12/2025	0,00
Com as Transferências de 2024	0,00
A diferença de:	0,00

Indica a medida igualdade no término do exercício de 2025 no encaixe do tesouro da Prefeitura, cujo saldo disponível está confrontando com o saldo físico (dinheiro em espécie e moeda escritural) e assim se demonstra:

Em Tesouraria	0,00
Em Bancos	0,00
Total:	0,00

c) Do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial estabelece no Art. 105, da Lei Federal nº 4.320/64, espelha a síntese do Patrimônio Público passível de contabilização, isto é, súmula dos bens, direitos e obrigações da Prefeitura.

Esta peça técnica desdobra o patrimônio, em dois grupos básicos, denominados Patrimônio Financeiro e Patrimônio Permanente.

O Patrimônio Financeiro, que acusa um Superávit Financeiro no valor de 7.272.179,92, assim se apresenta:

Ativo Financeiro	
Disponível	7.790.171,71
Caixa	0,00
Bancos e Correspondentes	7.790.171,71
Exatores	0,00
Vinculado em C/C Bancária	0,00
Realizável	79.493,94
Total:	7.869.665,65
Passivo Financeiro	
Restos a Pagar	572.435,76
Serviço da Dívida a Pagar	0,00
Depósitos	25.049,97
Débitos da Tesouraria	0,00
Total:	597.485,73
Superávit Financeiro	7.272.179,92

O Patrimônio Permanente apresenta uma situação Favorável conforme evidência a seguir, mediante o

confronto sintético de seus elementos positivos e negativos.

d) Da demonstração das variações patrimoniais

Nesta peça técnica, são evidenciadas as alteração de ordem-quantitativa do que foi passível, o Patrimônio Administrativo da Prefeitura, resultantes ou independentes da Execução Orçamentária, é também demonstrado o resultado patrimonial do Exercício (art. 104, da Lei Federal nº 4.320/64).

Na forma sintética, o resultado Patrimonial, assim se apresenta:

e) Da dívida fundada/Provisões

f) Da dívida flutuante

No encerramento do exercício da Dívida Flutuante, de que trata o Art. 92, da Lei Federal nº 4.320/64, apresentou obrigações para o exercício seguinte:

Nome da Conta	
Restos a Pagar	572.435,76
Serviço da Dívida a Pagar	0,00
Depósitos	25.049,97
Débitos da Tesouraria	0,00
Total da Dívida Flutuante:	597.485,73

IV - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Eram estas, Senhor , as considerações principais que achamos por bem destacar, da prestação de contas de 2025, da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Para o cumprimento a contento desta tarefa que constitui a mais importante atribuição desta Assembléia de Contabilidade e Finanças, foram fundamentais os fatores que por justiça devem realçar:

- 1) Indispensável apoio de Vossa Excelência, a este Órgão Técnico;
- 2) Funcionamento coeso disciplinado e uniforme da Gerência Financeira, integrantes da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso;
- 3) Perfeito entrosamento entre este departamento com a direção desta instituição;
- 4) Espírito público que preside aos servidores deste Órgão Técnico, que em número reduzido, suprem a deficiência numérica com a qualidade dos serviços e a dedicação ao Bem Público;

Finalmente, agradecemos a honra que nos concedeu de apresentar este documento que representa o coroamento de um trabalho intenso e diuturno, executando sem outro objetivo senão o cumprimento de seu dever.

Aproveitamos a oportunidade para reafirma-lhe os préstimos de nossa elevada consideração.

Bom sucesso-Pb, 31 de dezembro de 2025.


DISRAELI ABRANTES
MOREIRA
Contador


MANOEL TAIRIS DUARTE
Prefeito